



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ**

**EDITAL SMEC N.º 04/2016**

**EDITAL DE ABERTURA DE  
VAGAS PARA MATRÍCULA E  
REMATRÍCULA NA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE  
ENSINO, PARA OS ALUNOS DOS  
ANOS INICIAIS E FINAIS DO  
ENSINO FUNDAMENTAL.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MIRAGUAÍ, representada pelo Secretário Municipal Artur Hugo Hepp, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está aberto o prazo para realização de matrículas e rematrículas, na Rede Pública Municipal de Ensino, para os alunos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

**DO PRAZO:**

1. Fica estabelecido o prazo de 01 de novembro a 30 de novembro de 2016, para os pais ou responsáveis efetuarem a matrícula e rematrícula nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, de seus filhos ou dependentes na Rede Municipal de Ensino.

**DAS VAGAS:**

1. Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou rematrícula, na modalidade Ensino Fundamental;
2. É obrigatória a realização de matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental para o aluno que completa seis anos de idade, segundo determina a Lei nº. 11.114/2005, 11.274/2006, Resolução CME nº 06/2015 e Regimento do município de Miraguai.

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

1. Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatório a entrega de alguns documentos, de acordo com cada ano a ser matriculado, conforme segue:
  - a) Matrícula na 1º Ano do Ensino Fundamental: entrega de Xerox da Certidão de Nascimento e do Cartão de Vacina BCG Intra- dérmica;
  - b) Matrícula no 2º Ano em diante do Ensino Fundamental: entrega de xerox da certidão de Nascimento e o Histórico Escolar.

Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Miraguai, 10 de novembro de 2016.

**Artur Hugo Hepp**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura